

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio de Estágio n. 06/2024/CE/DIARI/UFCA celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e Francisco Tibério de Oliveira Dantas - Tibério Dantas Engenharia e Arquitetura, CNPJ: 51.252-998/0001-52, Processo: 23507.000338/2024-41. Objeto: Estabelecer as condições para propiciar estágio obrigatório e não obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 04 (quatro) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 31 de janeiro de 2024. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Diretor da Diretoria de Articulação e Relações Institucionais da UFCA e Francisco Tibério de Oliveira Dantas, engenheiro civil da Francisco Tibério de Oliveira Dantas - Tibério Dantas Engenharia e Arquitetura.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Parceria n 01/2023 que entre si celebram o município de Juazeiro do Norte/CE e a Universidade Federal do Cariri (UFCA), com a intervenção da Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas - FASTEF, Processo: 23507.002402/2023-48. Objeto: O presente aditivo tem por objeto a alteração dos anexos do Plano de Trabalho referente à Elaboração do Projeto (resultados esperados), Cronograma de Execução, Plano de Aplicação, Cronograma de Desembolso, Indicador Físico e a Equipe Envolvida no Projeto. Data de assinatura: 19 de janeiro de 2024. Signatários: Ledjane Lima Sobrinho, Vice-Reitora da UFCA, Glêdson Lima Bezerra, Prefeito do Município de Juazeiro do Norte e Tomaz Nunes Cavalcante Neto, Presidente da Fundação ASTEF.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de estágio supervisionado para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para a formação profissional dos alunos matriculados nos cursos de graduação firmado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ e as empresas:

CONVENIADO	CNPJ/CPF	VIGÊNCIA
PARAIPABA AGROINDUSTRIAL LTDA	05.492.380/0001-42	18/01/2024 a 17/01/2029
ASTECA - ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA	10.609.244/0001-20	19/01/2024 a 18/01/2029
ASSOCIAÇÃO DAS PRAÇAS DO ESTADO DO CEARÁ	06.919.641/0001-20	18/01/2024 a 17/01/2029
TEIXEIRA ALVES CONTABILIDADE	25.254.930/0001-00	18/01/2024 a 17/01/2029
SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA NO ESTADO DO CEARÁ	05.244.397/0001-80	19/01/2024 A 18/01/2029
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - QUITERIANÓPOLIS	07.551.179/0001-14	17/01/2024 a 16/01/2029
PAULO HENRIQUE SANTOS DA SILVA CONTABILIDADE	26.646.900/0001-02	17/01/2024 a 16/01/2029
MOURÃO SERVIÇOS 08 LTDA	44.690.176/0001-98	17/01/2024 A 16/01/2029
A & V PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	06.981.069/0001-20	18/01/2024 A 17/01/2029
ZIATECH CONSTRUÇÕES LTDA	09.350.408/0001-68	17/01/2024 a 16/01/2029
DIFERENTE BRASIL LTDA	45.089.936/0001-79	23/01/2024 a 22/01/2029
MONTEIRO SOLUÇÕES LTDA	33.050.739/0001-67	12/01/2024 a 11/01/2029
PONTES CONSULTORIA EM QUALIDADE E SEGURANÇA DE ALIMENTOS LTDA	36.582.010/0001-20	30/01/2024 a 29/01/2029

Fortaleza, 2 de FEVEREIRO de 2024. JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS - Pró-Reitor de Planejamento e Administração da UFC

EDITAL Nº 12, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024
ALTERA O EDITAL Nº 163/2023

E ALTERA O EDITAL Nº 10/2024 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - CAMPI DA UFC EM CRATEÚS, FORTALEZA, ITAPAJÉ, QUIXADÁ, RUSSAS E SOBRAL - Processo nº 23067.057588/2023-07

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas obrigações legais e estatutárias, resolve alterar, na forma abaixo, os itens 2, 2.1, 3.1 e 4 - alínea "f", do Edital nº 163/2023, do Concurso Público para Professor do Magistério Superior da Universidade Federal do Ceará, Campus de Crateús, Fortaleza, Itapajé, Quixadá, Russas e Sobral, publicado no Diário Oficial da União de 02 de janeiro de 2024, seção 3, páginas 71 a 74; e revogar as redações dos itens 2.1 e 3.1 constantes no Edital de Retificação nº 10/2024, publicado no Diário Oficial da União de 26 de janeiro de 2024, seção 3, página 45, respectivamente:

Alterações no Edital nº 163/2023

- Item 2 :

Alterar a exigência da titulação de Mestrado nos setores de estudos "Linguística" e "Teoria e Metodologia da História", e da titulação de Doutorado no setor de estudos "Neuropsicologia e Processos Psicológicos", conforme quadro abaixo:

SETOR DE ESTUDO	GRADUAÇÃO	MESTRADO (Área/Subárea/Especialidade)	DOCTORADO (Área/Subárea/Especialidade)
Linguística	Administração ou Sistemas de Informação	Sem Exigência	Área da CAPES: Administração ou Computação (subárea: Sistemas de Informação)
Neuropsicologia e Processos Psicológicos	Psicologia	Sem Exigência	Na área do concurso
Teoria e Metodologia da História	História	Sem Exigência	Filosofia, História, Sociologia, Antropologia, Ciências Sociais ou Ciências Humanas

- Item 2.1:

2.1. Verificada a inexistência de candidatos inscritos, no término do prazo de inscrição, para os setores de estudo "Estruturas", "Inteligência Artificial e Ciência de Dados" e "Lavra", do Campus de Crateús, para o setor de estudo "Clínica Integrada/Prótese e Oclusão", do Campus de Sobral, e para o setor de estudos "Gestão da Tecnologia da Informação e Inovação" do Campus de Quixadá, a inscrição será reaberta para Assistente-A. O candidato aprovado deverá comprovar, obrigatoriamente, até a data da posse, sob pena de anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, ser portador de diploma de graduação e/ou título de mestre, obtidos na forma do disposto no parágrafo único do artigo 37 da Resolução nº 05/2019/CEPE, os quais deverão atender, obrigatoriamente, às especificações abaixo, considerando o setor de estudo em concurso.

SETOR DE ESTUDO	GRADUAÇÃO	MESTRADO (Área/Subárea/Especialidade)
Clínica Integrada/Prótese e Oclusão	Odontologia	Odontologia
Estruturas	Engenharia Civil Subárea: Estruturas	Engenharia Civil
Gestão da Tecnologia da Informação e Inovação	Administração ou Sistemas de Informação	Área da CAPES: Administração ou Computação (subárea: Sistemas de Informação)
Inteligência Artificial e Ciência de Dados	Ciência da Computação ou Sistema de Informação ou Engenharia da Computação ou Tecnólogos no eixo Informação e Comunicação	Áreas da CAPES: Ciência da Computação ou Comunicação e Informação (subárea: Ciência da Informação) ou Engenharias IV
Lavra	Engenharia de Minas	Área da CAPES: Engenharias II

- Item 3.1:

3.1. Verificada a inexistência de candidatos inscritos, no término do prazo de inscrição, para os setores de estudo "Estruturas", "Inteligência Artificial e Ciência de Dados" e "Lavra", do Campus de Crateús, para o setor de estudo "Clínica Integrada/Prótese e Oclusão", do Campus de Sobral, e para o setor de estudos "Gestão da Tecnologia da Informação e Inovação" do campus de Quixadá, a inscrição será reaberta para Assistente-A, mediante o e-mail da unidade/subunidade interessada, já informado no item 3 supracitado, para o qual deverão ser encaminhados todos os documentos referentes à inscrição, no período das 00h (zero hora) do dia 26 de fevereiro de 2024 às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) horas do dia 15 de março de 2024.

- Item 4, alínea "f": Alterar o endereço eletrônico referente ao pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), passando a ser o seguinte:

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru> .Permanecem inalteradas as demais informações necessárias à emissão da GRU indicadas no Edital nº 163/2023.

Alterações no Edital nº 10/2024

Revogam-se as redações dos itens 2.1 e 3.1 constantes do Edital nº 10/2024.

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

EDITAL Nº 13, DE 31 DE JANEIRO DE 2024
RETIFICA O EDITAL Nº 5/2024

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO Processo nº 23067.059317/2023-88 CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas obrigações legais e estatutárias, resolve retificar, na forma abaixo, a alínea "d", do item 4, do Edital nº 05/2024, Concurso Público para Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Universidade Federal do Ceará, Campus de Fortaleza, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2024, seção 3, página 37 a 39:

ONDE SE LÊ:

"comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor R\$ 121,88 (cento e vinte reais e oitenta e oito centavos), através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Portal SIAFI, disponível no endereço eletrônico

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp (Unidade Gestora: 153045; Gestão: 15224; Código de Recolhimento: 28883-7; Número de Referência: 15304515224253; CPF e Nome do Contribuinte: refere-se ao candidato);"

LEIA-SE:

"comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor R\$ 121,88 (cento e vinte reais e oitenta e oito centavos), através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Portal SIAFI, disponível no endereço eletrônico <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru> (Unidade Gestora: 153045; Gestão: 15224; Código de Recolhimento: 28883-7; Número de Referência: 15304515224253; CPF e Nome do Contribuinte: refere-se ao candidato);"

Reitoria da Universidade Federal do Ceará

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Reitor



PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2024 - UASG 153045

Nº Processo: 23067.053412/2023-78.

Dispensa Nº 90169/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ.

Contratado: 05.330.436/0001-62 - FUNDACAO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA. Objeto: Prestação de suporte administrativo e financeiro da fundação de apoio nos termos do art. 1º da Lei nº 8.958/1994 c.c. parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 7.423/2010 e, subsidiariamente, do Art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021, na execução do projeto institucional denominado: CRIAÇÃO DO PLANO DE CULTURA DA UFC.

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 02/02/2024 a 02/12/2024. Valor Total: R\$ 1.000.000,00. Data de Assinatura: 02/02/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 02/02/2024).

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2024

Processo nº 23067.000799/2024-41 Processo: 23067.000799/2024-41 Contrato Prestação de Serviços Objeto: exercer função de Professor(a) Substituto(a) Curso de Design-Moda/Instituto de Cultura e Arte Partes: Universidade Federal do Ceará e Maira Araújo de Paula Barbosa Vigência: 31.01.2024 a 04.02.2024 Valor Mensal: R\$ 3.412,63 (três mil quatrocentos e doze reais e sessenta e três centavos), valor correspondente à remuneração (Vencimento Básico + RT) estabelecida para o cargo de professor do magistério superior, Classe A, Nível I, com Graduação Carga Horária: 40h semanais Signatários: Marilene Feitosa Soares (contratante) e Maira Araújo de Paula Barbosa (contratado(a)). Fortaleza, 31 de janeiro de 2024. Marilene Feitosa Soares - Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 19, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, a Resolução nº 41/2011-CEPE/UFES, a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2020-PROGEP-STI/UFES, a Resolução nº 66/2023-CEPE/UFES e de acordo com as normas e condições contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico da PROGEP: <http://www.progep.ufes.br/processos-seletivos/professor-substituto> e no sítio eletrônico do departamento interessado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.2. As vagas serão ofertadas conforme a seguir:

Vagas AC*	Vagas PPP*	Vagas PCD*	Regime trabalho	Departamento/ Centro	Área/Subárea ou Disciplina	Titulação Exigida	Local de Inscrição
1	0	0	40h	Departamento de Medicina Veterinária/CCAEE	VET05655 - Microbiologia Veterinária; VET05647 - Imunologia Veterinária; VET05414 - Doenças infecciosas I; VET05593 - Doenças infecciosas II	Graduação em Medicina Veterinária com Mestrado em Ciências Veterinárias ou Medicina Veterinária ou Ciência Animal ou Veterinária ou Microbiologia e Imunologia.	departamento.medicinaveterinaria.alegre@ufes.br
0	0	1	40h	Departamento de Computação/CCENS	Ciência da Computação (1.03.00.00-7) / Teoria da Computação (1.03.01.00-3)	Graduação em cursos de Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Computação ou Informática ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Engenharia de Software ou Banco de Dados ou Sistemas de Computação ou Ciência da Informação ou Redes de Computadores ou Engenharia da Computação ou Engenharia Elétrica ou Matemática, ou nas áreas de Ciências Exatas e da Terra (Cód. CNPq 1.00.00.00-3) ou Engenharias (Cód. CNPq 3.00.00.00-9). Especialização em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Computação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Engenharia de Software ou Banco de Dados ou Sistemas de Computação ou Ciência da Informação ou Redes de Computadores ou Engenharia da Computação ou Engenharia Elétrica ou Engenharias ou Administração ou Educação ou interdisciplinares destas ou nas áreas de Ciências Exatas e da Terra (Cód. CNPq 1.00.00.00-3) ou Engenharias (Cód. CNPq 3.00.00.00-9).	sud.ccens@ufes.br
1	0	0	40h	Departamento de Farmácia e Nutrição/CCENS	Ciências da Saúde (4.00.00.00-1) / Nutrição (4.05.00.00-4), Análise Nutricional de População (4.05.03.00-3), Desnutrição e Desenvolvimento Fisiológico (4.05.04.00-0)	Graduação em Nutrição. Mestrado em Ciência da Nutrição, Saúde Coletiva, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Alimentos e Saúde, Ciências da Saúde, Nutrição e Saúde, Epidemiologia, Saúde Pública, Multidisciplinar, Enfermagem, Ciências Biológicas, Ciências Farmacêuticas, Educação, Biotecnologia, Bioquímica ou Ciências Fisiológicas.	sud.ccens@ufes.br
1	0	1	40h	Departamento de Ciências Biológicas/CCHN	Ciências Biológicas (2.00.00.00-6) / Biologia Geral (2.01.00.00-0); Botânica (2.03.00.00-0); Genética (2.02.00.00-5); Zoologia (2.04.00.00-4)	Graduação ou Licenciatura em Ciências Biológicas; Doutorado em Biologia Geral, ou Botânica, ou Genética, ou Zoologia.	pss.dcbio.chn.ufes@gmail.com
1	1	1	40h	Departamento de Ciências Sociais/CCHN	Ciências Sociais (Cód. CNPq: 9.08.00.00-1)	Doutorado em Ciências Sociais ou Ciência Política ou Sociologia Política ou Antropologia ou Sociologia.	pss.cso.ufes@gmail.com
1	0	0	40h	Departamento de Línguas e Letras/CCHN	Linguística Aplicada / Tradução e Interpretação de Libras e Língua Portuguesa.	Graduação: Bacharelado em Letras ou Linguística ou Tradução e Interpretação ou Licenciatura em qualquer área. Pós-graduação: Mestrado em Letras ou Letras Vernáculas ou Literatura ou Estudos Literários ou Estudos Linguísticos ou Linguística ou Linguística Aplicada ou Ciências da Linguagem ou Estudos da Tradução ou Educação ou Educação Bilingue.	processoseletivo.dll.ufes@gmail.com
0	1	0	40h	Departamento de Psicologia/CCHN	Psicologia da Educação/Avaliação Psicológica	Graduação em Psicologia; e Mestrado em Psicologia; ou em Psicologia Social; ou Filosofia; ou Psicologia Social e Institucional; ou Ciências Sociais; ou Sociologia; ou Antropologia; ou Antropologia Social; ou Sociologia e Antropologia; ou Política Social; ou Interdisciplinar em Ciências Humanas; ou Psicologia Clínica; ou Psicanálise; ou Teoria Psicanalítica; ou Psicanálise, Saúde e Sociedade; ou Psicanálise: Clínica e Cultura; ou Saúde Coletiva; ou Letras; ou Linguística; ou Educação.	departamento.psicologia@ufes.br
0	1	0	40h	Departamento de Psicologia Social e Desenvolvimento/CCHN	Psicologia / Psicologia Social	Graduação em Psicologia e Mestrado em Psicologia.	processoseletivo.pso.ufes@gmail.com
1	0	0	40h	Departamento de Administração/CCJE	Administração (código CNPq: 6.02.00.00-6)	Opção 1) Graduação: em área do conhecimento do CNPq: 6.02.00.00-6 Administração e Pós-Graduação: Mestrado em área do conhecimento do CNPq 6.02.00.00-6 Administração ou 3.08.00.00-5 Engenharia de Produção; Ou Opção 2) Graduação: em área do conhecimento do CNPq: 3.08.00.00-5 Engenharia de Produção e Pós-Graduação: Mestrado em área do conhecimento do CNPq 6.02.00.00-6 Administração.	adm.ccje.ufes@gmail.com
0	0	1	40h	Departamento de Ciências Contábeis/CCJE	Administração (6.02.00.00-6) / Ciências Contábeis (6.02.04.00-1)	O candidato deverá ter Mestrado em Ciências Contábeis (6.02.04.00-1) ou Graduação em Ciências Contábeis, com Mestrado em uma das seguintes áreas: Ciências Exatas e da Terra (1.00.00.00-3); Ciências Biológicas (2.00.00.00-6); Engenharias (3.00.00.00-9); Ciências da Saúde (4.00.00.00-1); Ciências Agrárias (5.00.00.00-4); Ciências Sociais Aplicadas (6.00.00.00-7); Ciências Humanas (7.00.00.00-0); Linguística, Letras e Artes (8.00.00.00-2).	sud.ccje@ufes.br
1	0	0	20h	Departamento de Clínica Médica/CCS	Doenças Infecciosas e Parasitárias	Graduação em Medicina e Residência Médica ou Especialização em Infectologia (curso credenciado e reconhecido pelo MEC).	departamento.clinicamedica@ufes.br
1	0	0	20h	Departamento de Clínica Médica/CCS	Pneumologia	Graduação em Medicina e Especialização em Pneumologia (curso credenciado e reconhecido pelo MEC), ou título de especialista com Registro de Qualificação de Especialista (RQE) (reconhecido pelo CRM-ES).	departamento.clinicamedica@ufes.br
0	1	0	40h	Departamento de Fonoaudiologia/CCS	Fonoaudiologia/Voz	Graduação em Fonoaudiologia e Especialização em voz.	selecaofonoufes@gmail.com
1	0	0	20h	Departamento de Terapia Ocupacional/CCS	Ciências da Saúde (4.00.00.00-1) / Fisioterapia e Terapia Ocupacional (4.08.00.00-8)	Graduação em Terapia Ocupacional; e Especialização em Terapia Ocupacional ou Saúde mental ou Contexto Escolar ou Educação Especial ou Educação Inclusiva ou Políticas Sociais ou Recursos em Terapia Ocupacional ou Atenção básica ou Saúde da Família ou Saúde Materno-infantil ou Saúde da Criança e do Adolescente ou Educação ou Psicologia.	departamento.terapiacuopacional@ufes.br
1	0	0	20h	Departamento de Terapia Ocupacional/CCS	Fisioterapia e Terapia Ocupacional (4.08.00.00-8) / Terapia Ocupacional	Graduação em Terapia Ocupacional. Especialização na área da Saúde ou das Ciências Humanas.	departamento.terapiacuopacional@ufes.br
1	0	0	20h	Departamento de Terapia Ocupacional/CCS	Fisioterapia e Terapia Ocupacional (4.08.00.00-8) / Terapia Ocupacional Social	Graduação em Terapia Ocupacional. Mestrado nas áreas da Saúde, Educação, Ciências Sociais, Humanas ou áreas afins.	departamento.terapiacuopacional@ufes.br
1	0	0	40h	Departamento de Ciências Naturais/CEUNES	Química	Graduação em Química (Licenciatura ou Bacharelado), ou Química Industrial, ou Farmácia, ou Engenharia Química, ou Bioquímica, e Mestrado em Ciências, ou Química, ou Química Orgânica, ou Ensino.	departamento.cienciasnaturais.saomateus@ufes.br

* AC = Ampla Concorrência; PPP = Pessoas Pretas ou Pardas; PCD = Pessoas com Deficiência.

1.3. Poderá haver contratação de professor substituto no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo, mediante contrato de trabalho de caráter temporário, exclusivamente para ministrar aulas em curso de graduação, à vista do plano de trabalho do departamento solicitante da contratação.

1.4. A remuneração de professor substituto será fixada com base no valor do vencimento estabelecido para o nível 1 da classe A de professor da carreira do magistério federal, conforme a seguir:

